



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 070/85

Espécie do Expediente: "Reajusta tarifas do Expresso das Graças."

Proponente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 16 / Agosto / 19 85

Protocolado sob N.º 1274/fls.22

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 13.08.85 baixou as
Comissões de Justiça e Redações, Inaugurações e Ocu-
pantes, Obras e Serviços Públicos, Resum

Em sessão ordinária de 02.09.85 o projeto
e sub-emenda apresentados foram aprovados por
unanimidade de Resum

Lei nº 732/85

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6



fl. 01
RUBS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 564-CH/GAB-85

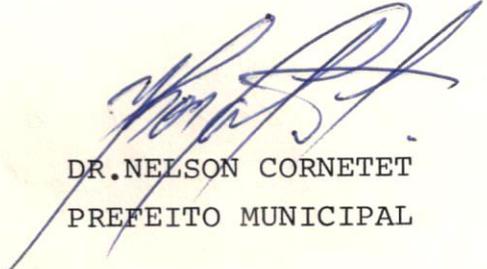
Guaíba, 16 de agosto de 1985

Prezado Senhor

Encaminhamos, para a apreciação dessa Câmara de Vereadores, o projeto de Lei nº 070, que reajusta as tarifas do Expresso das Graças, em suas linhas Vila Jardim e Promorar São - Francisco.

Da mesma forma como fizemos com as majorações da empresa Viação Alegria, estamos fundamentando o atual pedido com as justificativas apresentadas pela própria empresa, devido aos motivos já conhecidos por V.Sa., sobre a impossibilidade de nossa Secretaria dos Transportes realizar, ela mesma, no momento, estudos aprofundados sobre as tarifas.

Para seu conhecimento, anexamos cópia xerox do documento do Expresso das Graças Ltda, ao mesmo tempo em que apresentamos a V.Sa. nossos protestos de consideração e apreço.


DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo senhor
Vereador Antenor Pereira
MD Presidente do Legislativo
N/CIDADE

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6



fl. 02
R/S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 040/85

REAJUSTA TARIFAS DO EXPRESSO
DAS GRAÇAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu -
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - São reajustadas as tarifas do Expresso-
das Graças, cujos preços para as duas linhas passam a ser os se -
guintes:

VILA JARDIM - Cr\$ 900

PROMORAR SÃO FRANCISCO - Cr\$ 700

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

DR. NELSON CORNETET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AIRTON RODRIGUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6





PROJETO DE LEI nº 070/85 - Redação Final

REAJUSTA TARIFAS DO EXPRESSO DAS
GRAÇAS.

DR. NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- São Majoradas as tarifas do Expresso das Graças, Linhas Vila Jardim e Promorar São Francisco, em percentual equivalente a 60% (sessenta por cento);

Art. 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em

DR. NELSON CORNETET
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6



fl. 04
Rub.

Exmo. Sr. Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal Guaíba

Expresso das Graças Ltda. com sede nesta cidade, à rua São Geraldo, nº 1793, por sua sócia-gerente, abaixo-firmada, vem, respeitosamente à presença de V.Exa. dizer e requerer o seguinte:

Como já é do conhecimento público, através de notícias veiculadas pela imprensa falada e escrita da capital Estado, nos dão conta de que as tarifas de ônibus de Porto Alegre, foram reajustadas na data de ontem, segunda-feira, dia 29 de julho.

Como a exemplo da capital e das demais cidades da Grande Porto Alegre, faz-se mistér que igualmente se objetiva os reajustes nas tarifas de ônibus do Expresso das Graças Ltda. da cidade de Guaíba.

Fundamenta-se o presente pedido de aumento das tarifas, tomando-se por base os seguintes itens:-

- a- o aumento dos salários dos empregados obtido no recente dissídio da categoria em 80,3%;
- b- o aumento das peças e demais insumos do transporte, desde o último aumento à presente data é superior a 50%;
- c- e por último, o recente aumento do óleo diesel em 100%.

O Expresso das Graças Ltda. consubstanciado na prova dos índices de aumento acima discriminados, vem, respeitosamente à presença de V.Exa. requerer se digne de determinar o reajuste de suas tarifas, nos seguintes valores:-

- 1-V.Jardim dos atuais CR\$ 470,00 p/ CR\$ 900,00;
- 2-V.Promorar São Francisco dos atuais @ 350,00

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6
 CODIGO DO DOCUMENTO: 017864
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf
 AUTOR: Executivo Municipal
 DATA: 07/01/1986



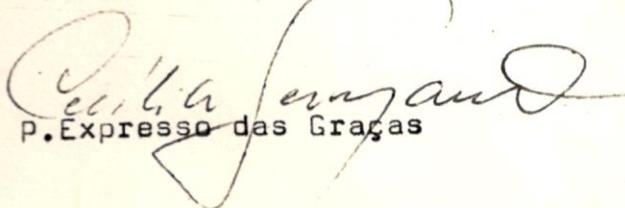
para R\$ 700,00.

Como V.Exa. pode deduzir, a situação " a quo 2 não é diferente das demais Empresas congêneres onde a atual tarifa está há muito tempo defassada, necessitando com urgência que a mesma seja reajustada nas bases requeridas.

O Expresso das Graças confia no espírito administrativo de que V.Exa. é possuidor, compreensivo e coerente às situações porque conhece e conhecendo como conhece o nosso problema, há de convir conosco, que realmente é justa a presente reivindicação. É preciso inclusive melhorar nossos ônibus e só se pode melhorar e colocar em linha bons ônibus se houver em contrapartida tarifas condizentes.

N.Têrmos
P.E.Deferimento

Guaíba, 30 de julho de 1985.


P.Expresso das Graças

87486072/0001-79

EXPRESSO DAS GRAÇAS LTDA.

AV. CASTELO BRANCO, S/Nº
CEP 92 500
GUAIBA - RS


Pública Municipal de Guaíba
RS





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina *que somos contrarios, em virtude dos elevados índices proposto pe la referida Empresa. Contrariando os interêsses da Popu lação dos referidos Bairros.*

Sala das Comissões, em 26 de Agosto de 1985.

Presidente

Ver. Osvaldo Mello.

Relator

Ver. Jones Sperotto.

Ver. Anibal Bica Machado.

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6



fl. 06
Rus.

fl. 07
Rub.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

O REFERIDO PROJETO *Sala das Comissões, em 26 agosto de 1985*
TEM AMPARO
LEGAL

Juliano

Presidente

[Handwritten signature]

Relator

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camfraguaiaba.rs.gov.br/portat/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Seu contra o referido Projeto
[Signature]
[Signature]

Sala das Comissões, em

Relator

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

X.03
RSU

EMENDA AO PROJETO DE LEI nº 070/85

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

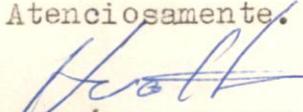
O vereador abaixo firmado, vem apresentar ao plenário "EMENDA" ao projeto de lei nº 070/85 que Reajusta Tarifas do Expresso das Graças, nos seguintes termos:

Que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - São reajustadas as tarifas do Expresso das Graças em 52 % (cincoenta e dois por cento) sobre as tarifas vigorantes, para as linhas Vila Jardim e Promorar São Francisco.

Espero contar com o apoio de meus pares na aprovação da presente emenda.

Atenciosamente.


Ver. HONÓRIO OVALHE

PLE 070/1985 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017864 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9E78EE47C49D7814EA0374D6B0EF19E6



164 1985
03 09 85

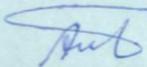
Senhor Prefeito:

Através do presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, cópia da redação final dos projetos-de-lei nºs. 066 e 067/85 aprovados por maioria e o de nº 070/85 aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 02 de corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos com

Cordiais Saudações.


Ver. Antenor Pereira
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Dr. Nelson Cornetet
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

